



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 17 de setembro de 2021 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 1515 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EDITAL REUNIÃO / EXTRA 20/09/2021.
- » PAUTA DE 20/09/2021.
- » PLO Nº 35/2021.
- » PORTARIA Nº 1308/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
COMISSÃO DE POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL

Convoca reunião extraordinária da Comissão
de Políticas e Serviços Público.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE POLÍTICA E SERVIÇOS
PÚBLICOS, VEREADORA PROFESSORA ELAINE, com fundamento no Art.
38, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
POLÍTICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a qual será realizada na Sala da
Presidência da Câmara, no dia 20 de setembro de 2021, às 17:30 hs, tendo como
pauta a leitura, discussão e votação dos Requerimentos n. 94 e 103/2021.

Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

Professora Elaine – Pcdob - Vereadora
Presidenta da CPSP

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA****DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 – às 18:00 hs**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber a Pauta da Ordem do Dia da Sessão acima epigrafada:

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2021 Processo: - Autor: Betão Gordiano	Institui o Plano de Atenção Educacional Especializado para os alunos diagnosticados com transtornos específicos de aprendizagem nas Instituições de Ensino e dá outras providências. Obs.: Discussão e Votação.	4 DELIBERAÇÃO - Pautada Ordem do Dia - Discussão e Votação
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2021 Processo: - Autor: Betão Gordiano	Institui no Município a Campanha Permanente de Prevenção às Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação. Obs.: Discussão e Votação.	4 DELIBERAÇÃO - Pautada Ordem do Dia - Discussão e Votação
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2021 Processo: - Autor: Lindo de Neuza	Institui o dia Florizete da Silva Oliveira- (FLOR), como Dia de Enfretamento e Combate à Violência contra a mulher. Obs.: Continuidade da Discussão e Votação.	4 DELIBERAÇÃO - Pautada Ordem do Dia - Discussão e Votação
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2021 Processo: - Autor: Lindo de Neuza	Denomina Praça Vereador Miguel Dominiense de Oliveira no Povoado de Onça. Obs.: Discussão e Votação.	4 DELIBERAÇÃO - Pautada Ordem do Dia - Discussão e Votação
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2021 Processo: - Autor: Raimundo Carneiro	Institui o Dia Municipal do Beiju e a festa do Beiju. Obs.: Discussão e Votação.	4 DELIBERAÇÃO - Pautada Ordem do Dia - Discussão e Votação

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER LEGISLATIVO

7 - Projeto de Lei Ordinária nº 48 de 2021 Processo: - Autor: Marquinhos de Renato	Estabelece o agendamento telefônico de procedimentos eletivos para idosos e pessoas com deficiência no âmbito do Município de Conceição do Coité/BA e dá outras providências. Obs.: Primeira Discussão.	4 DELIBERAÇÃO - Pautada Ordem do Dia - 1a Discussão
--	--	---

Câmara Municipal, Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

ADALBERTO NERES PINTO
GORDIANO:67529925504

Assinado de forma digital por ADALBERTO NERES PINTO
GORDIANO:67529925504
Dados: 2021.09.17 15:37:20 -03'00'

ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA

**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE****QUESTÃO DE ORDEM - DECISÃO****PLO 35/2021 - Projeto de Lei Ordinária****Ementa:**

Institui o dia Florizete da Silva Oliveira- (FLOR), como Dia de Enfretamento e Combate à Violência contra a mulher.

Durante a discussão do PLO 35/2021, na Sessão Ordinária de 13/09/2021, o Vereador Fagner de Salgadália, formulou questão de Ordem, com fundamento no Art. 7º, IV, do Código de Processo Legislativo – CPL - Decreto Legislativo n. 215/2014, questionando a aplicação norma no recebimento da proposição, em face da existência da Lei n. LEI Nº 931, 29 de abril de 2021, que “Institui o Dia Municipal Marielle Franco.”

Diante da Questão de Ordem, a Presidência optou por suspender a discussão em andamento da matéria para que a Questão de Ordem fosse apreciada pela Assessoria Jurídica e por fim decidida.

Em seu Parecer Jurídico a AJUR respondeu aos questionamentos apresentados de forma clara, cujos argumentos acato integralmente.

Assim decido a Questão de Ordem:

1. Por força do Art. 44 do RI, compete a Comissão de Justiça a observância do princípio de que trata o Art. 7º, IV, do Código de Processo Legislativo – CPL, nas matérias legislativas sob seu exame, passando esta atribuição ao Relator ad Hoc, nos casos de tramitação sob Regime de Urgência Especial.
2. No caso concreto, a Relatora ad Hoc Professora Elaine ao apreciar o PLO 35/2021 percebeu a inobservância do princípio, de que trata Art. 7º, IV, do CPL, sanou a falha legislativa existente com a apresentação de um Substitutivo sem o vício originalmente apresentado, mantendo um homenagem para a Sr.ª Florizete da Silva Oliveira (FLOR), objeto da proposição original do Vereador Lindo de Neuza.
3. O PLO 35/2021 já está na fase de discussão plenária, recebeu Parecer que observou o princípio de que trata o Art. 7º, IV, do CPL, não existindo fundamentação regimental para que a proposição volte à fase de tramitação inicial.

Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO:67529925504

Assinado de forma digital por ADALBERTO NERES PINTO
GORDIANO:67529925504
Dados: 2021.09.17 16:14:55 -03'00'

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.308
De 17 de setembro de 2021

Coloca servidor à disposição do
Núcleo Territorial de Educação -
NTE 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 25, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015;

Considerando Ofício Nº069/2021, do Diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, protocolado sob o Nº090/2021, em 10 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA FILHO**, Assessor de Bancada, à disposição do Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, com ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º O Servidor, ora cedido, desempenhará suas funções no Complexo poliesportivo Educacional, situado à Rua Antônio Felix de Araujo, Olhos D'Água, neste município de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 3º A disponibilidade que trata o Art. 1º será em regime integral de jornada cujo controle e a comprovação de frequência do servidor ficarão a cargo do Núcleo Territorial de Educação - NTE 04.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário